

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Guilherme Maluf</p>		

Adita-se ao Substitutivo Integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: **14.601 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Substitutivo Integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: **14.601 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** o valor de R\$ 362.639,00 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), na **3034 – PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DO ESPORTE E LAZER**,, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **39.901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA** da **AÇÃO 9999 –RESERVA DE CONTINGÊNCIA** o valor de R\$ 362.639,00 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender o disposto na Emenda Constitucional nº 82, bem como, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Sala de Reunião das Comissões em 18 de Janeiro de 2019

Guilherme Maluf
Deputado Estadual